



Relatório de Monitoramento do PPP – RAI 02/2018

Acompanhamento do Plano de Providências Permanente (PPP) referente ao Relatório de Auditoria Interna (RAI 02/2018) – Serviços Terceirizados

4.1.1 - RECOMENDAÇÃO: Atualizar procedimentos visando adequar-se às orientações expressas na IN 05/2017 em seus Artigos 39 e 40 quanto às atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos, compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.

Manifestação do Auditado em abril de 2019:

Diante das indicações da Auditoria Interna da UFSCar em seu relatório 02/2017, item 4.1.1, o qual recomenda a atualização de procedimentos conforme orientações expressas nos artigos 39 e 40 da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A Divisão de Contratos, Expedição e Gráfica, iniciou ações no sentido de promover uma melhor aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados. Além de padronizar a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e encaminhamento de documentação pertinente. Também foram adotadas ações com objetivo de auxiliar a fiscalização técnica, administrativa e setorial.

A primeira ação a ser implementada foi a elaboração de Termo de Referência e minuta do contrato administrativo para serviços de vigilância, atendendo a Instrução Normativa 05, quanto a definição das figuras do gestor, fiscais administrativos e fiscais técnicos, bem como a previsão de indicadores de qualidade.

Para efetiva implementação, foram desenvolvidas listas de verificações para o gestor do contrato, fiscais técnicos e fiscais administrativos. Além de relatórios de fiscalização administrativa e técnica e autorização de faturamento.

Outra ação tomada para melhorar a eficiência da fiscalização, foi a elaboração de instruções de trabalho e fluxograma de atividades. Juntamente com reuniões envolvendo os fiscais, gestor e prestadora do serviço.

Devemos destacar que outros contratos estão sendo implementados atendendo a IN 05, porém a Divisão de Contratos, Expedição e Gráfica está aplicando nesta contratação o ciclo PDCA.



Análise da Auditoria:

A ProAd instituiu procedimentos de gestão e instruções de trabalho, englobando as funções de gestão e fiscalização previstas no artigo 39 da IN nº 05/2017. Apresentou ainda Listas de Verificação instituídas para cada função prevista, de forma coerente com as atribuições previstas no artigo 40. A AudIn considera que houve uma melhoria significativa nos controles internos referente à implementação e deve se refletir na gestão de contratos futuros.

Posição: cumprida

4.3.1 - RECOMENDAÇÃO: Evitar esforços para implementar novo processo de contratação dos serviços terceirizados à luz da IN no. 05/2017 e avaliar a economicidade e eficácia dos contratos vigentes antes de prorrogá-los por mais um período.

Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento feito pela Auditoria Interna da UFSCar, em 15 de abril de 2019, referente ao item 4.3 do Relatório 201802 e das recomendações de “evitar esforços para implementar novo processo de contratação dos serviços terceirizados à luz da IN no. 05/2017 e avaliar a economicidade e eficácia dos contratos vigentes antes de prorrogá-los por mais um período”.

É possível indicar as contratações já realizadas à luz da Instrução Normativa 05/2017, como o contrato de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva por demanda e com fornecimento de materiais, nos imóveis da UFSCar.

Esta contratação já contempla alguns atores previstos na IN 05 (gestor, fiscal técnico, etc.) e seu processo de licitação foi precedido de uma análise da viabilidade de renovação de outros vários contratos que juntos atendiam a demanda deste serviço (contrato em anexo para comprovação).

Análise de auditoria: verificou-se a institucionalização de procedimentos que adotam as funções descritas na IN n. 05/2017 e foi apresentada evidencia de que a IN foi adotada como base para contratos futuros (contrato de prestação de serviços de manutenção com Megatec, firmado em dezembro de 2018). Considera-se, portanto, implementada a recomendação.

Posição: cumprida.



Universidade Federal de São Carlos
Unidade de Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (16)3351-9782 - Fax (16)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



São Carlos, 01 de julho de 2020

Letícia Bernardes de Mello Grego

Auditora Interna